



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.269/20

DE 3 DE JANEIRO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de bens públicos permanentes que se encontram inservíveis em razão de seu péssimo estado de conservação e funcionamento, haja vista o desgaste natural, não mais comportando quaisquer tipos de consertos ou reparos,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DECLARA INSERVÍVEL O BEM PÚBLICO PERMANENTE QUE ESPECIFICA E A SUA DESAFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

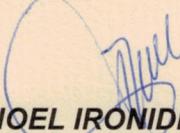
Art. 1º - Fica declarado inservível o bem público permanente abaixo delineado, ficando desafetado do patrimônio público municipal :

VEÍCULO Nº	DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO
128	PAS/AUTOMOVEL/FUNERAL VW/QUANTUM GL	- BNE - 3659	3981

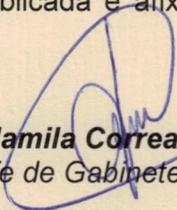
Art. 2º - O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão com a incumbência de proceder a avaliação dos bens mencionados no Artigo anterior, cabendo posteriormente à Divisão de Licitação, se for o caso, efetuar a sua alienação através do procedimento licitatório compatível.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 3 de janeiro de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito